

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Francisco de Sousa.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Francisco de Sousa.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – PCP

ASSUNTO: Resposta à pergunta sobre carência de cuidados de saúde na região do Litoral Alentejano

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/144 – GAP

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

TOMAR CONHECIMENTO: da resposta à pergunta endereçada pelo Grupo Parlamentar do PCP ao Ministério da Saúde, sobre a carência de cuidados de saúde na região do Litoral Alentejano

ENTIDADE:GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – PCP

ASSUNTO: Resposta à pergunta ao MC sobre Mostra Internacional de Teatro de Santo André

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/146 – GAP

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha

TOMAR CONHECIEMNTO: da resposta à pergunta endereçada pelo Grupo Parlamentar do PCP ao Ministério da Cultura relativa à não realização da Mostra Internacional de Teatro de Santo André.

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – PCP

ASSUNTO: Resposta à pergunta Sobre as Forças de Segurança no Distrito de Setúbal

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/145 GAP.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TOMAR CONHECIMENTO: da resposta à pergunta endereçada pelo Grupo Parlamentar do PCP ao Ministério da Administração Interna sobre as Forças de Segurança no Distrito de Setúbal

ENTIDADE: ESTAÇÃO DE COMBOIO BAR, LDA.

ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento 2018/450.10.221/78 e de 2018/450.10.215/88 de 26/09/2018 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Se aprovelem os licenciamentos para a realização de Música ao Vivo nos dias 5,6,12e13/10/2018 na Esplanada do Parque Lounge Caffé – Parque Verde da Quinta do Chafariz em Santiago do Cacém entre as 22.30h e as 03h.

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: SARA ALEXANDRA VIEIRA CANEDE DE ARAUJO

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de aumento de compartes.

LOCALIZAÇÃO: Guarita, Freguesia de Cercal do Alentejo

REFERÊNCIA: Processos 03/2018/258 e informação técnica n.º 23496/2018, de 24-09-2018, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: 1- Emitir parecer favorável sobre a constituição de Aumento de Compartes para o prédio misto denominado “Guarita” sito em Freguesia de Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 147, Secção “B” e artigos urbanos 3349, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1808/20070327, com área total de 7915 m2 da freguesia de Cercal do Alentejo, a favor de Miguel Nuno Lopes da Silva Pinto e Simões e Esposa Carla Maria Correia Brito Simões, Casados em regime de Separação de Bens.

2- Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

FUNDAMENTOS: 1- Através do requerimento n.º 117701, de 20/08/2018, é solicitado emissão de certidão para constituição de aumento de compartes para o prédio misto denominado “Guarita” sito em Freguesia de Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 147, Secção “B” e artigos urbanos 3349, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1808/20070327, com área total de 7915 m2 da freguesia de Cercal do Alentejo, a favor de Miguel Nuno Lopes da Silva Pinto e Simões e Esposa Carla Maria Correia Brito Simões, Casados em regime de Separação de Bens.

2- De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

3- O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.

4- Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: DIAMANTINO ANTÓNIO SOARES VIEGAS DA COSTA -----
ASSUNTO: Certidão de Constituição de Compropriedade. -----
LOCALIZAÇÃO: Courela da Estrada Abela -----
REFERÊNCIA: Processo nº 03-2018-257 datado de 17-08-2018, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Diamantino António Soares Viegas da Costa.
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----
PROPOSTA: Emitir parecer favorável sobre a Constituição de Compropriedade para o prédio denominado Courela da Estrada Abela, inscrito na matriz predial sob artigo rústico 6 secção “O”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 382/19041996 da freguesia de Abela. -----
FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54º a Lei 64/2003 de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----
2. O prédio, segundo os elementos constantes no processo, pertence atualmente a vários titulares, sendo a pretensão de escriturar o mesmo, por motivos de partilha por óbito, a favor de duas pessoas. -----
3. Sem prejuízo de não haver a diminuição do n.º de compartes, não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. -----
4. Uma vez que se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, considera -se não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Declaração de Caducidade de atos administrativos de comunicação prévia no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação -----
LOCALIZAÇÃO: Urbanização Monte São Sebastião – Rua de Lisboa EN 120 – Santiago do Cacém – União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra
REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2011/165 de 18.07.2011 em nome de Condomínio Monte São Sebastião da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----
PROPOSTA: Aprovar o projeto de decisão de declaração de caducidade da Comunicação Prévia referente ao processo supra identificado, concedendo-se um prazo de 10 dias para audiência prévia.-----
FUNDAMENTOS: 1 – Encontra-se decorrido o prazo legal aplicável, mais de 12 meses, desde a data da notificação da admissão da comunicação prévia para pagamento das taxas.-----
2 – O local da obra a que se refere o processo foi visitado pelo serviço de fiscalização diversas vezes, tendo o mesmo informado, que a obra não foi iniciada.-----
3 - A caducidade do ato administrativo de operações urbanísticas devem ser declaradas pela Câmara Municipal, após audiência prévia do interessado.-----
DE DIREITO: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE); e artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo.
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos pela CDU. -----
Duas abstenções do Senhor Vereadores Óscar Ramos, eleito pelo PS e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: PEDRO JOSÉ CAMPOS DO CARMO -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Alteração de loteamento n.º 02/2018/9 em nome de Pedro José Campos do Carmo – Loteamento da Sonega de Baixo Lote 4 – Sonega – Cercal do Alentejo.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento da Sonega de Baixo Lote 4 – Sonega – Cercal do Alentejo.

REFERÊNCIA: Processo n.º 02/2018/9 de 24/05/2018 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a alteração de loteamento n.º 02/2018/9, para o lote 4 do Loteamento da Sonega de Baixo – Sonega – Cercal do Alentejo, prédio descrito na conservatória do Registo Predial sob o n.º 2295/20090918, da respetiva freguesia, conforme memória descritiva e planta síntese em anexo.-----

A alteração consiste apenas na ligeira retificação do polígono de implantação das construções no Lote 4, não procedendo a qualquer outra alteração.-----

Há lugar ao pagamento de Taxas Administrativas no valor de 61,18€ (sessenta e um euros e dezoito cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: 1- Foi feita notificação para efeitos de pronúncia de interessados, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, não tendo sido apresentada oposição escrita à alteração ao loteamento ou entregues reclamações, sugestões ou observações.-----

2- Nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua atual redação, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alteração à licença de loteamento.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos pela CDU.-----

Duas abstenções do Senhor Vereadores Óscar Ramos, eleito pelo PS e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transporte de refeições escolares 2018/2019 – Definição do preço ao quilómetro: transferência de verba para a União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo 2018/150.20.101/61 de 11/09/2018, da DEASS.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Manter, para o ano letivo 2018/2019, o preço ao quilómetro de 0,56€ praticado no ano letivo anterior, a ser pago à União de Freguesias supra mencionada que assegura o transporte de refeições escolares entre o Refeitório Escolar de Santiago do Cacém e a Escola Básica de Santa Cruz, mediante a apresentação dos respetivos mapas mensais, no valor previsível de 935,20€.-----

FUNDAMENTOS: UM – alínea hh) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e alterações posteriores, alínea a) do número 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de dezembro e alterações posteriores;-----

DOIS – dar continuidade ao fornecimento de refeições aos alunos da Escola Básica de Santa Cruz.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transporte de refeições escolares 2018/2019 – Definição do preço ao quilómetro: transferência de verba para a Junta de Freguesia de Ermidas-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo 2018/150.20.101/60 de 11/09/2018, da DEASS.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----
PROPOSTA: Manter, para o ano letivo 2018/2019, o preço ao quilómetro de 0,56€ praticado no ano letivo anterior, a ser pago à Junta de Freguesia supra mencionada que assegura o transporte de refeições escolares entre o Refeitório Escolar do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança e a Escola Básica de Ermidas, local onde também almoçam as crianças do Jardim de Infância de Ermidas, mediante a apresentação dos respetivos mapas mensais e no valor previsível de 3.186,18€. -----
FUNDAMENTOS: UM – alínea hh) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e alterações posteriores, alínea a) do número 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de dezembro e alterações posteriores;-----
DOIS – dar continuidade ao fornecimento de refeições às crianças do Jardim de Infância de Ermidas, e integrar, a partir deste ano letivo, os alunos da Escola Básica de Ermidas.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Transporte de refeições escolares 2018/2019 – Definição do preço ao quilómetro: transferência de verba para a Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----
REFERÊNCIA: Processo 2018/150.20.101/43 de 11/09/2018, da DEASS. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----
PROPOSTA: Manter, para o ano letivo 2018/2019, o preço ao quilómetro de 0,56€ praticado no ano letivo anterior, a ser pago à Junta de Freguesia supra mencionada que assegura o transporte de refeições escolares entre o Refeitório Escolar do Jardim de Infância de Cercal do Alentejo e a Escola Básica nº 2 da mesma localidade, mediante a apresentação dos respetivos mapas mensais e no valor previsível de 187,04€. -----
FUNDAMENTOS: UM – alínea hh) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e alterações posteriores, alínea a) do número 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 399-A/1984, de 28 de dezembro e alterações posteriores; -----
DOIS – dar continuidade ao fornecimento de refeições aos alunos da Escola Básica nº 2 de Cercal do Alentejo.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: RANCHO FOLCLÓRICO NINHO DE UMA ALDEIA-----
ASSUNTO: Transferência de verba-----
LOCALIZAÇÃO: S. Bartolomeu da Serra-----
REFERÊNCIA: Processo número 2018/850.10.002/20 de 20/09/2018 da Divisão de Cultura e Desporto. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.010,07€ (mil e dez euros e sete cêntimos) para o Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia, como forma de apoio á atividade regular do mesmo durante o ano de 2018. -----
FUNDAMENTOS: 1- O Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia é o único no Município e tem como objetivo a recolha etnográfica e a divulgação da cultura do nosso concelho. -----
2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos pela CDU e do Senhor Vereador Óscar Ramos eleito pelo PS. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.
JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luís Santos foi feita a seguinte declaração de voto: “Sou a favor da realização do Festival, o qual correu bem no ano anterior, sendo que o meu sentido de voto tem a ver com o facto de não existirem critérios definidos para a atribuição destas verbas. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MUSICAL AMIGOS DA BANDA LIRA CERCALENSE---

ASSUNTO: Transferência de verba-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Processo número 2018/850.10.002/21 de 20/09/2018 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 7000,00€ (sete mil euros) para a Associação Musical Amigos da Banda Lira Cercalence, destinada a apoiar as atividades desenvolvidas e a desenvolver em 2018. -----

FUNDAMENTOS: 1 – O contributo da associação para a comunidade local e regional em que se insere é de relevo, uma vez que esta promove para além das apresentações da Banda, do orfeão e do funcionamento da escola de musica um conjunto de atividades recreativas durante o ano. ----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos pela CDU e do Senhor Vereador Óscar Ramos eleito pelo PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luís Santos foi feita a seguinte declaração de voto: “Sou a favor da realização do Festival, o qual correu bem no ano anterior, sendo que o meu sentido de voto tem a ver com o facto de não existirem critérios definidos para a atribuição destas verbas. -----

ENTIDADE: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 581 -----

ASSUNTO: Transferência de verba-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número 2018/850.10.003/14 de 19/07/2018 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 581 destinada a apoiar as atividades realizadas e a realizar em 2018.-----

FUNDAMENTOS: 1- O Corpo Nacional de Escutas assume um papel relevante na ocupação dos jovens e na sua formação cívica.-----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos pela CDU e do Senhor Vereador Óscar Ramos eleito pelo PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luís Santos foi feita a seguinte declaração de voto: “Sou a favor da realização do Festival, o qual correu bem no ano anterior,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

sendo que o meu sentido de voto tem a ver com o facto de não existirem critérios definidos para a atribuição destas verbas. -----

ENTIDADE: OS CHAPARROS BTT TEAM ASSOCIAÇÃO-----

ASSUNTO: Licenciamento e Isenção de Prova Desportiva – “Corrida de Obstáculos”-----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Prova Desportiva – 2018/450.10.027/17 de 27/09/2018 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças, Informação nº23421 da DCD – Divisão de Cultura e Desporto de 21/09/2018. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento solicitado pelo Grupo Dinamizador do Desporto Os Chaparros BTT Team Associação, bem como apoiar a realização da Corrida de Obstáculos, a realizar no dia 07 de outubro de 2018, através da isenção do pagamento das taxas referente ao licenciamento da referida prova no valor de 16.26€.

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março. -----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SALÃO COMUNITÁRIO DA SONEGA-----

ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento 2018/450.10.221/79 e de 2018/450.10.215/89 de 28/09/2018 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos para a realização de Baile/Matiné no dia 16/10/2018 no Salão comunitário da Sonega solicitado pela Associação de Moradores da Sonega entre as 14.30h e as 20h.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Valor de Ingresso para o Espetáculo – “Amália Vive...”-----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho, Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2018/900.10.001/82, 27/09/2018, DCD -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aprovar o valor único de 5 euros por ingresso, com desconto de 50% a portadores do cartão Municipal Sénior.-----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: Potenciar a valência do espaço neste domínio. -----

DE DIREITO: Artº 33, nº 1 alínea e) do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: SOCIEDADE RECREATIVA FILARMÓNICA UNIÃO ARTÍSTICA-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2018/850.10.002/22 de 26/09/2018 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 7.000,00€ (sete mil euros) para a Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística destinada a apoiar as atividades desenvolvidas e a desenvolver em 2018.-----

FUNDAMENTOS: 1 – A associação tem um papel relevante na comunidade onde está inserida atuando nesta com vista á promoção da cultura, nomeadamente o ensino da música e outras formas de entretenimento.-----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro..-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos pela CDU e do Senhor Vereador Óscar Ramos eleito pelo PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luís Santos foi feita a seguinte declaração de voto: “Sou a favor da realização do Festival, o qual correu bem no ano anterior, sendo que o meu sentido de voto tem a ver com o facto de não existirem critérios definidos para a atribuição destas verbas. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário da reunião elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e trinta e cinco minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
